

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 4**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 15-02-2008.**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho. -----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

## **PONTO I**

### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

----- Deu conhecimento do programa do Fim-de-Semana da Lampreia, dias 22, 23 e 24 do corrente mês. -----

----- Na sequência da reunião realizada com as Águas do Mondego, no sentido de programar os investimentos a efectuar no concelho, deu conhecimento das infraestruturas previstas no âmbito do contrato de concessão: -----

### **Saneamento**-----

*Infraestruturas concluídas e prontas a entrar em funcionamento:* -----

- ETAR do Caneiro.-----

*Infraestruturas em execução:* -----

- ETAR de Lorvão – previsão de conclusão em Julho de 2008; -----

- ETAR de Penacova – previsão de conclusão em Agosto de 2008.-----

*Infraestruturas em curso:*-----

- ETAR de S. Pedro de Alva – em fase de análise de propostas – previsão de início da construção em Junho de 2008; -----

- ETAR de Aveleira – em fase de análise de propostas – previsão de início da construção em Junho de 2008; -----

- ETAR do Roxo – em fase de análise de propostas – previsão de início da construção em Junho de 2008; -----

- ETAR de São Mamede – em fase de análise de propostas – previsão de início da construção em Junho de 2008.-----

*Infraestruturas a construir a curto prazo:* -----

- ETAR de Gondelim – lançar o concurso para elaboração do projecto de execução (previsto para Março) e posteriormente lançar o concurso para a empreitada (previsto para Julho). Previsão de início dos trabalhos da empreitada no quatro trimestre de 2008; -----

- ETAR de Parada – lançar o concurso para elaboração do projecto de execução (previsto para Março) e posteriormente lançar o concurso para a empreitada (previsto para Julho). ---- Previsão de início dos trabalhos da empreitada no quarto trimestre de 2008; -----

- Sistema Elevatório da Rebordosa – lançar o concurso para a empreitada no decorrer do segundo trimestre de 2008. O projecto deste sistema elevatório está em fase final de elaboração seguindo-se a sua análise e aprovação.-----

*Infraestruturas a construir a médio / longo prazo:* -----

- ETAR de Agrelo – a construir em 2010; -----

- ETAR e emissários de Sernelha – a construir em 2010;-----

- ETAR de Telhado – construir em 2010;-----

- ETAR, Sistemas Elevatório e Emissários – a construir em 2010; -----

- ETAR de Miro – a construir em 2010 (não previsto no contrato de concessão); -----

*Infraestruturas a não construir* -----

- ETAR de Chelo – integrado no Sistema da Rebordosa; -----

- ETAR de Vila Nova – substituído pelo Sistema de Miro. -----

### **Abastecimento**-----

*Infraestruturas em curso:*-----

- Sistema de abastecimento da Ronqueira – com intenção de adjudicação – em fase de audiência prévia aos interessados – previsão de início da construção em Abril de 2008. Em estudo a possibilidade de incluir um ponto de entrega a mais do que o previsto, para aduzir à zona de “Vale da Madeira”, a um reservatório da baixa existente, que alimenta as povoações de Friúmes e Miro. -----

----- Deu conhecimento do ofício n.º 4052, do Sindicato de Professores da Região Centro, onde expõe que de acordo com um estudo elaborado a partir das cartas educativas das Câmaras Municipais da Região Centro (aprovadas e homologadas) e dos projectos de financiamento para a construção e / ou remodelação de escolas, concluíram que apenas em 33 municípios da Região Centro (que não incluem alguns dos maiores, como Coimbra, Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Pombal, Figueira da Foz, Covilhã ...), ou seja em 1/3 dos municípios, se esgotam os 100 milhões de euros anunciados pelo Governo para esta região (100 concelhos da área da CCDRC). -----

----- **Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques** -----

----- Relativamente a este assunto, referiu-se a uma reunião realizada na DREC, onde estiveram também presentes outros concelhos, onde foi dado ênfase ao facto de os Centros Escolares terem que ter salas para as actividades de enriquecimento curricular e agora nas candidaturas não são contempladas. -----

----- Conclui-se que, para além de não haver financiamento para todos os Centros Educativos, estes também não serão construídos nos moldes anunciados pelo Governo.-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou ainda que se realiza hoje uma reunião entre os novos responsáveis pela EDP e os Presidentes de Junta de Freguesia, tendo como objectivo fazer uma apresentação pessoal, para assim poder agilizar o processo de relacionamento entre a EDP e população.-----

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques** -----

----- Informou que as crianças da Escolas do 1.º Ciclo, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, se vão associar ao Fim de Semana da Lampreia, através da execução e posterior distribuição de um folheto de banda desenhada com o ciclo de vida da lampreia. -----

### **PONTO III**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2008. -----**

----- Posta a votação, a acta n.º 3/2007, foi aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Teresa Morgado Martins, por não ter estado presente na reunião. -----

##### **3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA -----**

###### **3.2.1 - ANÁLISES DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente em Caselho, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 9537, numa área de 2000m2, na propriedade denominada “Vale das Covas”, do lugar de Seixo, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser feita na forma de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

2 – Maria Alice da Silva Nunes Simões / outra, residente em Caselho, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 9695, numa área de 1500 m2, na propriedade denominada “Gandarinhas”, do lugar de Seixo, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser feita na forma de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

3 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente em Caselho, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 6398, numa área de 1000 m2, na propriedade denominada “Vinha Velha”, do lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser feita na forma de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

4 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente em Caselho, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 4885, numa área de 2000 m2, na propriedade denominada “Vale do Carvalhinho”, do lugar de Póvoa, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser feita em forma de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

5 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente em Caselho, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 6914, numa área de 3470 m2, na propriedade denominada “Vale do Carvalho”, do lugar de Capitorno, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser feita em forma de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

6 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente em Caselho, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 6525, numa área de 300 m2, na propriedade denominada “Vale do Carro”, do lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser feita na forma de lavoura descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-

### **3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **3.3.1 - Situação Financeira.**-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14/02/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.813.222,92 (dois milhões oitocentos e treze mil duzentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.633.893,30

(dois milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e três euros e trinta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 179.329,62 (cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos).-----

### **3.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA.**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 19.035,11 (dezanove mil trinta e cinco euros e onze cêntimos), para pavimentação do acesso à Zona Industrial da Espinheira. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

### **3.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA ALCATROAMENTOS NA ESPINHEIRA.**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 21.329,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove euros), correspondente a 80% do valor dos trabalhos adicionais de alcatroamento na Espinheira (Largo da feira / bermas). -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

### **3.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA, PARA APOIO A ACTIVIDADES REALIZADAS NA PRESENTE ÉPOCA.**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros), à Associação de Basquetebol de Coimbra, para apoio a actividades realizadas na presente época.-----

### **3.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS DE RESTAURO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À CAPELA DE SANTO ANTÓNIO.**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.503 Euros (mil quinhentos e três euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova, para apoio a obras de restauro do espaço envolvente à Capela de Santo António. -----

**3.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Figueira de Lorvão, para apoio ao funcionamento. --

**3.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE SANTA MARIA EM VILA NOVA DE POIARES.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300 Euros (trezentos euros), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio à utilização do pavilhão de Santa Maria, em Vila Nova de Poiares.-----

**3.3.8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O PÉ DE TRILHO - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE MONTANHA, PARA APOIO À EDIÇÃO DE GUIA DE ESCALADA DO LITORAL CENTRO DE PORTUGAL. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000 Euros (mil euros), à Pé de Trilho – Associação de Desportos de Montanha, para apoio à edição de Guia de Escalada do Litoral Centro de Portugal.-----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro. -----

**3.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DE SANTA MARIA EM VILA NOVA DE POIARES.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 337,50 Euros (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao União Popular e Cultural de Chelo, para apoio à utilização do Pavilhão de Santa Maria, em Vila Nova de Poiares. -----

----- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro.-----

**3.3.10 - OFICIO DA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA - AQUISIÇÃO DE CARRINHA PARA TRANSPORTE DOS EXECUTANTES. -----**

----- Presente ao Executivo o ofício da Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, solicitando que o apoio atribuído pelo município, para aquisição de instrumentos no corrente ano, seja direccionado para a aquisição de uma carrinha para o transporte dos executantes, de uma vez que a actual viatura ficou danificada na sequência de um acidente ocorrido recentemente. -----

----- O Executivo tomou conhecimento e lamenta o sucedido, no entanto deliberou, por unanimidade, não poder satisfazer o pedido, tendo em conta o compromisso assumido anteriormente no sentido de que este apoio se destina à aquisição de instrumentos e ter já recusado pedidos semelhantes, em relação a outras colectividades. -----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro. -----

**3.3.11 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA OBRAS NO PAVILHÃO DE JOGOS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 18.150 Euros (dezoito mil cento e cinquenta euros), ao União Popular e Cultural de Chelo, para apoio a obras no pavilhão de jogos. -----

----- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro. -----

**3.3.12 – APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO N.º 108682, DA AUTO-SUECO (COIMBRA), LDª, REFERENTE À REPARAÇÃO DA MÁQUINA RECTRO-ESCAVADORA BL71. -----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 108682, da Auto-Sueco (Coimbra), Ldª, referente à reparação da máquina rectro-escavadora BL71, no montante de 6.664,81 Eur (seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), (IVA incluído). -----

**3.4 – NOTARIADO**

**3.4.1 - ESCRITURA DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A SRª IRENE COSTA GOMES FIGUEIREDO, RESIDENTE EM PENACOVA. -----**



### **Informação**

----- Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa que é necessário proceder à realização da Escritura de Permuta dos seguintes prédios rústicos: ---

a) - Prédio rústico sito em Santo António, freguesia de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo nº 8744, com a área de 340 m2, a confrontar a norte com Engº Armando Manuel Sande Leitão, nascente com Herdeiros de Joaquim da Costa, sul com José Luís e poente com Engº Armando Manuel Sande Leitão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 01496 e aí registado a favor de Irene da Costa Gomes de Figueiredo em G-1; -----

b) - Parcela de terreno com a área de 340 m2 a desanexar do prédio rústico sito em Santo António, freguesia de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo nº 19705, com a área de 7140 m2, a confrontar de norte com António Luís e outros, nascente com Maria Teresa dos Santos, sul com estrada e poente com Carlos Alberto Flório, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 00530 e aí registado a favor do Município de Penacova em G-1. -----

----- Assim, a fim de se proceder à realização da respectiva Escritura de Permuta, deverá ser presente à Reunião do Executivo. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da referida escritura. -----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

#### **4. 1 - CULTURA E DESPORTO**

##### **4.1.1 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO PNIA - PLANO NACIONAL DE INTERVENÇÃO AUTÁRQUICA / BASQUETEBOL.-----**

Protocolo  
Entre o Município de Penacova  
Federação Portuguesa de Basquetebol  
Associação de Basquetebol de Coimbra

1. Considerando que o desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, e exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva;-----

2. Considerando que a Federação Portuguesa de Basquetebol, no âmbito do Plano Nacional de Intervenção Autárquica (P.N.I.A.), visa potenciar de forma organizada, a cooperação entre as Autarquias, o Associativismo Desportivo local, as Escolas e as Associações de Basquetebol Regionais; e desenvolver o basquetebol nos locais onde ele não existe, existiu ou está em fase embrionária; -----

3. Considerando que a Associação de Basquetebol de Coimbra, é uma entidade empenhada no incremento e desenvolvimento do basquetebol entre as camadas jovens do distrito de Coimbra;-----

4. Considerando que o Projecto dos Centros de Formação Desportiva Municipais tem por objectivo a instalação de uma estrutura destinada a criar melhores condições para o desenvolvimento da modalidade e conseqüentemente, contribuir para o aparecimento de novas, ou já existentes, estruturas organizativas independentes dos Centros de Formação Desportiva, no seio do movimento associativo;-----

5. Considerando as competências estabelecidas no artº 64º, nº4 da alínea b), bem como o artº 67º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5ª/2002 de 11 de Janeiro; -----

Entre: -----

- **O Município de Penacova**, adiante designada por M.P. ou 1º outorgante, neste acto representado pelo seu Presidente Maurício Teixeira Marques;-----

E -----

- **A Federação Portuguesa de Basquetebol** adiante designada por F.P.B. ou 2º outorgante, neste acto representada pelo seu Presidente, Mário Saldanha -----

E

- **A Associação de Basquetebol de Coimbra** adiante designada por A.B.C. ou 3º outorgante, neste acto representada pelo seu Presidente, Emídio Fidalgo-----

É celebrado, nos termos exarados o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula Primeira** (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a definição de um processo de cooperação entre os três outorgantes com o objectivo de responder às necessidades da população infanto-juvenil de Penacova e contribuir para suprir carências desportivas nesta área, e que será concretizado através da criação de um Centro de Formação Desportiva de Basquetebol, actividades a desenvolver na área do Centro de Aperfeiçoamento Técnico Distrital, bem como na área da Formação de Agentes Desportivos. -----

#### **Cláusula Segunda** (Obrigações do 1º Outorgante)

Ao MP compete:-----

- a) Ceder as Instalações Desportivas e disponibilizar, dentro das suas possibilidades e prioridades, apoio logístico e material considerados indispensáveis para a realização das actividades desenvolvidas nas áreas do Centro de Aperfeiçoamento Técnico Distrital e da Formação de Agentes Desportivos; -----
- b) Criar um Centro de Formação Desportiva de Basquetebol, em dois pólos (Penacova e São Pedro de Alva), integralmente gerido pelo Município, destinando-se o mesmo a contribuir para a formação integral e harmoniosa das crianças e jovens, através de uma prática desportiva intencional, regular e sistemática, indispensável à construção dos alicerces de um estilo de vida saudável e activo; -----
- c) Gerir o Centro de Formação Desportiva de Basquetebol de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente desportivas e em matéria de regras de higiene e segurança que ao caso cabem; -----
- d) Criar condições para o surgimento de um clube que acolha jovens praticantes sensibilizados pelo projecto em desenvolvimento.-----

**Cláusula Terceira**  
(Obrigações do 2º Outorgante)

À FPB compete: -----

- a) Responsabilizar-se pela formação técnica e pedagógica dos técnicos locais; -----
- b) Garantir as despesas de deslocação dos técnicos que forem a Penacova realizar acções de formação e suportar os custos das prelecções realizadas; -----
- c) Disponibilizar apoio documental sempre que tal seja necessário; -----
- d) Pagamento, na íntegra, do seguro desportivo para os escalões de Minibásquete e Iniciados; -----
- e) Garantir, sempre que haja interesse local, dois encontros anuais do Minibásquete fora do distrito, com os transportes a serem da responsabilidade da Autarquia. -----

**Cláusula Quarta**  
(Obrigações do 3º Outorgante)

À ABC compete: -----

- a) Realizar as actividades, previamente acordadas em reunião a realizar no início de cada época desportiva entre as duas partes, nas áreas do Centro de Aperfeiçoamento Técnico Distrital e da Formação de Agentes Desportivos; -----

- b) Garantir, dentro das suas possibilidades e prioridades, apoio logístico e material considerados indispensáveis para a realização das actividades desenvolvidas na área do Centro de Aperfeiçoamento Técnico Distrital e da Formação de Agentes Desportivos;-----
- c) Participar e dinamizar a actividade de basquetebol, previamente programada no âmbito dos Campos de Férias organizados ou promovidos pelo Município de ----- Penacova nos períodos de interrupções lectivas. -----
- d) Realizar acções de divulgação e promoção da modalidade junto da população escolar no âmbito das actividades de enriquecimento curricular e restantes anos de escolaridade, com a participação de jogadores e treinadores em datas e locais previamente agendados e enquadrados no plano de actividades do Centro de Formação Desportiva de Basquetebol. --
- e) Acompanhar e garantir, apoio material considerado indispensável, tal como bolas, coletes, pinos, equipamento de jogo, etc..., para a realização das actividades desenvolvidas nos dois pólos do Centro de Formação Desportiva de Basquetebol do Município de Penacova;-----
- f) Garantir a participação dos jovens que integram o Centro de Formação Desportiva de Basquetebol, em eventos tais como a Festa de Encerramento do Minibasquete distrital, como forma de incentivo e promoção do projecto;-----
- g) Assegurar o acesso dos técnicos do Centro de Formação Desportivo de Basquetebol, a acções de formação, seminários, cursos, que decorram e que sejam do seu interesse no âmbito da formação contínua de iniciativa associativa;-----

**Cláusula Quinta**  
(Obrigações conjuntas)

Os outorgantes obrigam-se a colaborar mutuamente, prestando os esclarecimentos técnicos adequados no sentido do cumprimento integral do presente protocolo.-----

**Cláusula Sexta**  
(Prazo de vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará durante a época desportiva 2007/2008, considerando-se automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, se nenhuma das partes que o assina manifestar o desejo de dele se desvincular.
2. Qualquer dos outorgantes interessado na renúncia do presente protocolo deverá comunicá-lo por escrito, com um mínimo de 30 dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

**Cláusula Sétima**  
(Interpretação)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação ou o cumprimento do presente protocolo as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução.-----
2. Em caso de incumprimento, os outorgantes escolhem desde já o foro de Penacova para dirimação de conflito com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente protocolo foi realizado em Penacova em três exemplares, com cinco páginas, ficando cada um na posse das partes envolvidas. Depois de lido em voz alta, todos os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para todos claros os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal, vai ser assinado. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Protocolo. -----

## PONTO V

### DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

#### 4.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

##### 4.1.1 - Análise dos seguintes processos:

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 197/2007 de Franclim Lopes Marques, residente em Foz do Caneiro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem em Foz do Caneiro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 223/2007 de Keith George Danks, residente em Aveledo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia em Aveledo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 238/2007 de João Paulo Almeida Assunção, residente em Ponte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Ponte. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 1699/2007 de Construções Diogo & Diogo, Lda, residente em Vale de Ana Justa, solicitando aprovação do projecto de alterações em Vale de Ana Justa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 86/2008 de Eugénio Amado Batista, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de alterações em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 678/2006 de João Paulo Silva Matias, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 148/2007 de Fernando Manuel Batista Engenheiro, residente em Espinheira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e anexo em Espinheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses.

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 171/2007 de António Marques Amaral, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para instalar instituto de beleza (legalização), em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 181/2007 de Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para construção de creche em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Processo de Obras n.º 182/2007 de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para construção de centro de dia e apoio domiciliário em Carvalho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Processo de Obras n.º 218/2007 de Alberto Santos Clemente, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 224/2007 de Luciano Figueiredo Mariano, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 776/2007 de Adérito Diniz João, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de alterações (legalização), em Gondelim. ----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ---- -

----- Processo de Obras n.º 2106/2007, de Alcino Maia Rosa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. ---- -

----- Processo de Obras n.º 7/2008 de Manuel Amaro Simões, residente em Casal Santo Amaro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Casal de Santo Amaro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 10/2008 de Carlos Alberto Brito Silva, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



----- Processo de Obras n.º 11/2008 de Eduardo Luís Viseu, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore em sepultura no cemitério da Eirinha, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 77/2008 de Adrian John Lewis, residente em Lagares, solicitando aprovação do projecto de alterações em Lagares. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 101/2008 de José Carlos Castanheira Ribeiro, residente em Silveirinho, solicitando prorrogação da licença n.º 173/2007, por mais 15 dias, para continuação dos trabalhos de construção de churrasqueira em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 149/2008 de Vítor Manuel Martins Ferreira Branco, residente em Oliveira do Mondego, solicitando prorrogação da licença n.º 11/2007, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução de moradia em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 166/2008 de Serafim Manuel Rodrigues Costa, residente em Golpilhal, solicitando prorrogação da licença n.º 20/2005, por mais 18 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 8/2008 de Armando Alves Simões, residente em Vale da Formiga, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Vale da Formiga. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 10/2008 de José Alberto Almeida Fonseca, residente em Miro, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Miro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 12/2008 de Joaquim José Reis Cabral, residente em Friúmes, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Friúmes, necessitando ocupar a via pública pelo prazo de 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 13/2008 de Fernando Manuel Lopes Gomes, residente em Sobral, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Sobral.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 14/2008 de Ramiro Alves, residente em Palheiros, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Palheiros.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 15/2008 de Grupo Desportivo de Casal Santo Amaro, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Casal de Santo Amaro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

## **4.2 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA**

### **4.2.1 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO V". -----**

----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra "Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho V", à firma Redevias – Sociedade de Construção e Vias, S.A., pelo montante de 109.057,00€ (cento e nove mil cinquenta e sete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada. -----

#### **4.2.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "V.A.O.C. - CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO IV" - CONTRATO INICIAL.**-----

----- Presente ao Executivo a informação dos Serviços Técnicos que dão conhecimento da realização do auto de vistoria para recepção definitiva da obra em epígrafe, sugerindo a restituição dos depósitos de garantias e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, recepcionar a totalidade e definitivamente a obra referida, bem como determinar a restituição dos depósitos de garantias e quantias retidas da extinção da caução e das liquidações eventuais. -----

### **4.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

#### **4.3.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUAS" - TRABALHOS A MAIS.**-----

----- Presente ao Executivo a informação técnica relativa a "Trabalhos a Mais", da obra em epígrafe, no montante de 40.055,90€ (quarenta mil cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos).-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os trabalhos a mais no montante de 40.055,90€ (quarenta mil cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como determinar aos respectivos serviços a celebração do correspondente contrato. -----

----- Mais deliberou dispensar o estudo previsto no n.º 2 do artigo 45º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

#### **4.3.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE AVELEIRA, ROXO E S. MAMEDE" - TRABALHOS A MAIS.**-----

----- Presente ao Executivo a informação técnica relativa a "Trabalhos a Mais", da obra em epígrafe, no montante de 243.207,52€ (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os trabalhos a mais no montante de 243.207,52€ (duzentos e quarenta e três mil duzentos e

sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como determinar aos respectivos serviços a celebração do correspondente contrato. -----  
----- Mais deliberou dispensar o estudo previsto no n.º 2 do artigo 45º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

#### **4.3.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SIST. DRENAG. E TRAT. ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

----- Analisado e discutido, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a título gracioso (sem aplicação de multa), à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, desde que dessa prorrogação não resulte, para o dono da obra, qualquer agravamento do seu custo final. -----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

#### **1 – Isenção de taxas de licenciamento municipal relativas aos processos de obras n.º 50/2007, 181/2007 e 182/2007.-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar de taxas de licenciamento municipal, os seguintes processos: -----

----- - Processo de Obras n.º 50/2007 de Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Recreativo e Cultural de Miro, relativo a construção de Lar, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche, em Miro; -----

----- - Processo de Obras n.º 181/2007 de Santa Casa da Misericórdia de Penacova, relativo a construção de Creche, em Penacova;-----

----- - Processo de Obras n.º 182/2007, de Santa Casa da Misericórdia de Penacova, relativo a Centro, relativo a Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Carvalho. -----

#### **2 – Parecer para Atribuição de Escalões no Âmbito da Acção Social Escolar – Ensino Pré-Escolar e 1º CEB. -----**

----- O Gabinete de Acção Social procedeu à análise dos três requerimentos de Acção Social Escolar que deram entrada fora do prazo definido pelo regulamento para atribuição de Auxílios Económicos, no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Pré - Escolar Assim, segundo o Artigo 5º do referido regulamento será automaticamente atribuído o 3º Escalão e "só serão tidos em consideração em situações excepcionais a definir consoante os casos apresentados". -----

----- Tendo por base que o 1º Escalão corresponde a 100% da comparticipação da Autarquia, o 2º Escalão a 50% da comparticipação da família e a 50% da Autarquia e o 3º Escalão a 100% de comparticipação da família, apresentam-se as tabelas com indicação dos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, nome dos alunos, tipo de resposta solicitada e escalão atribuído, com efeitos retroactivos a Jan./07. -----

### **ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

#### **Jardim-de-Infância do Penacova**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
João Luís Lopes Borges	Almoço/Prolongamento	2º

### **ESCOLAS DO 1º CEB**

#### **Escola do S. Mamede**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Leandro José Duarte Simões	Almoço	1º

#### **Escola do Roxo**

Nome	Tipo de resposta	Escalão
Bruna Alexandra Maia Cruz	Almoço	1º

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

### **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -

